



CNPq

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

TIPO

ORDEM INTERNA

TÍTULO

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ORDENS BANCÁRIAS

N.º

022/90

FOLHA

01/02

REVOGA

COD. ASSUNTO

O Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CETEM,

C O N S I D E R A N D O:

- 1) a não previsibilidade do recebimento de novos recursos financeiros por parte do CNPq/SCT para fazer face às necessidades de caixa do CETEM
- 2) a necessária priorização e contenção dos gastos e suas efetivações ao longo do período, de forma a minimizar gargalos de funcionamento.

R E S O L V E:

- 1) que a emissão das ORDENS BANCÁRIAS será realizada após, e tão somente, AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR.
- 2) que esta AUTORIZAÇÃO será dada toda 2ª feira, ou 1º dia útil da semana, às 17 horas, em reunião DAD/DIR
- 3) que para a reunião de que trata o item 2) o DAD/DOF deverá informar:
 - 3.1) saldo de caixa
 - 3.2) saldo orçamentário (CETEM, DTA, rec. próprios)
 - 3.3) previsão de pagamentos de despesa da semana e do mês
- 4) que ficam excluídos desta AUTORIZAÇÃO:
 - 4.1) o pagamento de Tributos e Impostos Federais, os quais deverão ser pagos nas datas aprazadas



CNPq

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

TIPO

ORDEM INTERNA

TÍTULO

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ORDENS BANCÁRIAS

Nº

022/90

FOLHA

02/02

REVOGA

CÓD. ASSUNTO

- 4.2) o pagamento de diárias a servidor CETEM/CNPq
- 4.3) o pagamento referente à reposição dos fundos de caixa
- 5) que as OB's previstas para hoje 20/04/90, deverão, antes de serem emitidas, ou mesmo se já o foram, receber a AUTORIZAÇÃO referida, até às 12 horas.
- 6) que esta O.I. vigirá a partir, e inclusive, de hoje, por prazo in determinado.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1990.

ROBERTO C. VILLAS BÔAS
Diretor
Centro de Tecnologia Mineral - CETEM